



Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2018.

Ofício: Nº 80–Apubh 2018

Senhora Maria Márcia Magela Machado
Pró-reitora de Recursos Humanos
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Prédio da Reitoria, 2º andar – Campus Universitário Pampulha
Belo Horizonte, MG – CEP 30270-901

Assunto: *Migração das concessões dos adicionais ocupacionais registradas no SIAPENET para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais do Módulo SIAPE Saúde*

O Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco–APUBH, vem, por meio de sua Presidenta, com base no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, manifestar e questionar a Sr.ª Pró-reitora de Recursos Humanos nos termos que seguem.

Considerando que, de acordo com o COMUNICA MEC/MPDG 560272, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) determinou aos Dirigentes de Recursos Humanos das Instituições Federais que efetue amigração das concessões registradas no SIAPENET, atinentes aos adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante e da gratificação de raios-X (adicionais ocupacionais) para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais do módulo SIAPE Saúde.

Considerando que, de acordo com o COMUNICA MEC/MPDG 560386 do MPDG, o prazo para migração dos dados se encerrará em 31 de dezembro do ano corrente e que é **improrrogável**.

Considerando a iminência do término do prazo concedido pelo MPDG para realizar a migração de plataforma de gestão dos adicionais e gratificação de raio-X.

O APUBH requer, respeitosamente, que Vossa Senhoria informe, em sede de urgência:

RECEBIDO EM 06/12/18
Luis O.

- a) Quantos e, se possível, quais professores, **recebem** os adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante e a gratificação de raios-X;
- b) Quantos e, se possível, quais professores, **já tiveram os dados migrados** do Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais do SIAPENET para o Módulo SIAPE Saúde;
- c) Se será concluída a migração dos dados de todos os professores migrados do módulo de adicionais do Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais do SIAPENET para o Módulo SIAPE Saúde até 31 de dezembro de 2018;
- d) Caso a migração de um módulo para o outro não seja concluída no prazo determinado, quais serão as consequências;
- e) Se haverá a interrupção no pagamento dos adicionais ocupacionais atinentes aos professores cujos dados não forem migrados do módulo de Adicionais Ocupacionais do SIAPENET para o Módulo SIAPE Saúde.

Ressalta-se que solicitação visa ao encaminhamento de providências referentes à revisão dos laudos de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e da gratificação de raios-X e sua inserção ou migração para o módulo de Concessão dos Adicionais Ocupacionais do SIAPE Saúde fora do prazo estabelecido pelo MPDG.

Por fim, o APUBH pede que, caso possível, Vossa Senhoria encaminhe a íntegra da documentação referente aos fatos e questões acima delineados.

Cordialmente,



Maria Stella Brandão Goulart
Presidenta do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte,
Montes Claros e Ouro Branco-APUBH